



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 015/2024  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

-----  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA MARIA CLIZENIR NOGUEIRA**, e dá outras providências.

**ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **RUA MARIA CLIZENIR NOGUEIRA**, a Rua Projetada localizada no bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, sentindo Leste até o sentindo Oeste/ da Lagoa conforme croqui que segue em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Vereadora**, Tyciana Fernandes.  
São Miguel/RN, 24 de outubro de 2024.

*Tyciana Pessoa Fernandes de Lima*

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**  
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de nº 015/2024, o qual objetiva denominar de **RUA MARIA CLIZENIR NOGUEIRA**, a via localizada no Bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, neste município.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma a cidadã, a **Senhora RUA MARIA CLIZENIR NOGUEIRA**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Espero contar com a concordância dos Edis.

**Gabinete da Vereadora Tyciana Fernandes.**

São Miguel/RN, 24 de outubro de 2024.



**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**  
**Vereadora**